

31 Jul 97  
João Tomé do Branco

Exmo. Senhor  
Presidente da Assembleia da República

**REQUERIMENTO N.º 1307/VII (2.a) - AC**

**ASSUNTO: Algar, S.A.** - Título da disponibilização de terrenos afectos a lixeira e a aterro sanitário

A sociedade ALGAR - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., concessionária, pelo Decreto-Lei nº 109/95, de 20 de Maio, do Sistema Multimunicipal de Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Algarve, lançou o concurso público para o encerramento das lixeiras do Barlavento Algarvio.

O artigo 6º do aludido Decreto-Lei estabelece que “os investimentos a realizar no âmbito da concessão” se reportam “à execução (...) e à instalação” de “equipamentos (...), estações de transferência” e “aterros”, não contemplando, por isso, operações quer de compra, quer de arrendamento ou de cedência, a qualquer título, de terrenos.

Todavia, nas negociações estabelecidas entre a Algar e o proprietário do terreno afecto à lixeira, estarão pressupostamente envolvidas avultadas verbas provenientes de fundos públicos.

Nestes termos, vem o Deputado abaixo assinado ora requerer, ao abrigo das disposições aplicáveis do Regimento da Assembleia da República e do Estatuto dos Deputados, ao Ministério do Ambiente, lhe seja prestada a integral informação e esclarecimento sobre:

- O conteúdo do despacho da Sra. Ministra do Ambiente que recaiu sobre o processo relativo à ocupação do terreno afecto quer à lixeira, quer ao aterro do Barlavento Algarvio;
- Qual o montante da verba afecta à disponibilização desses terrenos;
- Os termos do contrato celebrado entre a Algar, S.A. e o proprietário do terreno, com vista a aquilatar do estatuto jurídico a que este estará sujeito nos próximos anos.

Palácio de São Bento, 30 de Julho de 1997

O Deputado do PSD

*João Tomé do Branco*  
\_\_\_\_\_  
(Macário Correia)

